Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

REQUERIMENTO Nº

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Termo de NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS, período 2023, comunicou que o Município atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, previsto no art. 167-A da Constituição Federal, por ultrapassar as despesas do patamar previsto de gastos de 85,00% para 93,50% na Educação e Fundeb, resultado primário na LOA inferior ao consignado no anexo de metas.

REQUEIRO à Mesa Diretora desta casa, ouvindo o Colendo Plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviado ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para que verifique junto a secretaria de educação e responda aos seguintes questionamentos:

1- Quais foram e onde foram as despesas de ultrapassaram os gastos excessivos de 13,50%?
(Folha de pagamento, manutenção e construção de próprios, merenda escolar, material escolar, outro: explique).

2- Foi reparado os ajustes fiscais apontados pelo TCE-SP?

3- Quais as atitudes tomadas pela Prefeita para sanar os ajustes fiscais? Já foi sanado?

4- A notificação de alertas está impossibilitando à homologação do concurso e chamamento dos professores?

5- A notificação de alertas está prejudicando a obtenção de certidão para fins de operações de créditos ou de concessão de garantias ou certidões de órgãos superiores?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de março de 2024.

Dr. Marcos Jabá
Vereador